

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

DCINT/DIGOV

PROCESSO: Bens Móveis

SEI: 53123.068949/2021-10

TIPO DE DEMANDA: Demanda Ordinária – PACIN/2021

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: 04/10/2021 a 10/12/2021

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SE/BA

APRESENTAÇÃO

A estrutura de governança dos Correios conta com o Departamento de Controle Interno (DCINT), responsável pelo processo de avaliação e de monitoramento de controles internos, estabelecidos e executados pelos gestores, nos processos operacionais, de negócios, de suporte e nas unidades operacionais, conforme o Plano Anual de Controle Interno (PACIN), aprovado, em REDIR, reportando em seguida os resultados das avaliações aos gestores e à alta administração, para tomada de decisão.

As avaliações de controles têm por objetivo identificar eventuais oportunidades de aprimoramento de controles, notadamente quanto ao desenho e à operação dos controles da gestão, para adoção de eventuais medidas de saneamento que possam mitigar a materialização de riscos, contribuindo para o aumento do nível de confiabilidade dos controles, em alinhamento aos objetivos da Empresa.

Nesse sentido, após a conclusão das avaliações de controles, os resultados com as análises do Controle Interno são disponibilizados aos gestores envolvidos, para adoção de medidas preventivas e corretivas, se for o caso.

Isso posto, o presente Relatório apresenta o resultado da execução da avaliação dos controles identificados no Processo de Bens Móveis, na Superintendência Estadual da Bahia (SE/BA), em atendimento ao Plano Anual de Controle Interno - PACIN/2021, aprovado pela 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva dos Correios, em 13/01/2021, por meio do Relatório/DIGOV-001/2021.

1. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS

1.1. Escopo da avaliação de controles

Os exames deste trabalho tiveram enfoques no Processo de Bens Móveis e objetivaram avaliar se:

- **Questão 1**: Os controles existentes salvaguardam os Bens Móveis contra prejuízos decorrentes de subtração ou avarias decorrentes de mau uso ou de guarda inadequada?
- **Questão 2**: O inventário físico expressa adequadamente as informações registradas nos relatórios de patrimônio oriundos do sistema ERP Módulo Patrimônio?
- **Questão 3**: Os bens adquiridos pela empresa foram distribuídos para os órgãos de destino e estão sendo utilizados de acordo com a sua finalidade?
- **Questão 4**: Os procedimentos de conservação e guarda dos bens encontrados fora de uso garantem a sua segurança e estão em conformidade com as normas internas da empresa?
- **Questão 5**: Os processos de apuração de bens extraviados foram instaurados tempestivamente e estão sendo conduzidos conforme as normas existentes?
- **Questão 6**: Foram recuperados os valores decorrentes de bens extraviados?
- **Questão 7**: Está sendo realizado o controle da reserva técnica de equipamentos de microinformática nas Coordenações dos polos de TIC do CE, GO, MG, SPI e SPM, com vistas a evitar extravio e/ou furto dos bens?
- **Questão 8**: É realizado levantamento anual dos equipamentos de microinformática obsoletos, com vistas à substituição e exclusão destes do patrimônio dos Correios?
- **Questão 9**: Quando da exclusão de bens do ativo fixo são avaliados os requisitos: condições do bem, possibilidade de reaproveitamento, viabilidade econômica e técnica de conserto, padrão técnico e ergonômico?
- **Questão 10**: A exclusão do bem do ativo fixo mediante processo de alienação está em conformidade com as normas internas e legislação?
- **Questão 11**: As Não Conformidades (NC) relacionadas ao controle de Bens Móveis registradas no sistema SNCI foram regularizadas?

1.2. Extensão

Foram passíveis de análises, os atos e fatos realizados no período de janeiro de 2020 a julho de 2021, a depender das características envolvidas nas avaliações.

1.3. **Definição da Amostra**

Diante do resultado da execução dos PACIN de exercícios anteriores (2018 a 2020), especialmente em relação aos itens relacionados a Bens Móveis nas SE, que demonstrou alto valor em não conformidades, que a maior parte da operacionalização dos controles, com vistas à prevenção de danos ao patrimônio ocorre nos órgãos dos Correios sob a supervisão da área de patrimônio das Superintendências Estaduais, e tendo em vista a existência de bens de alto valor agregado sob responsabilidade direta da área de tecnologia da informação, a execução dos testes deste trabalho foi concentrada no âmbito desses órgãos (SE, Coordenações dos Polos de TIC e respectivas Supervisões CSC Local de TIC).

Neste Relatório será apresentado, especificamente, o resultado das análises efetuadas no âmbito da SE/BA.

2. **AVALIAÇÃO DE CONTROLES**

Das análises efetuadas considerando o escopo previsto no item 1.1 deste relatório, foram identificadas 03 (três) oportunidades de melhoria as quais deverão ser avaliadas pelo gestor para adoção de medidas preventivas e, ou, corretivas, conforme o caso, a fim de contribuir para a melhoria da efetividade dos controles internos da empresa.

A seguir, apresentam-se as oportunidades de aprimoramento identificadas no Processo de Segurança Postal (Extravio), classificadas por nível de relevância, considerando os seguintes aspectos:

- Risco de perda financeira direta aos Correios;
- Possibilidade de penalizações aos Correios, tais como indenizações, notificações, multas contratuais e autuações de órgãos externos de fiscalização e controle;
- Descumprimento de lei;
- Descumprimento de norma interna;
- Risco à segurança e integridade do patrimônio, bens e pessoas;
- Risco à imagem dos Correios.

Para classificação de grau de relevância foi considerado também o valor envolvido na Não Conformidade (NC) registrada, quando este pode resultar em perdas financeiras à empresa. Dessa forma, valores que representam somente "risco" ou que não tenham potencial evidente de concretização de perdas financeiras, são meramente informativos e não foram considerados como elementos na metodologia de classificação.

2.1. Oportunidades de Melhoria

Itens de Relevância Grave 2.1.1.

Neste tópico apresentam-se, resumidamente, as oportunidades de melhoria de maior relevância e que necessitam de ações imediatas para regularização, por parte dos gestores. Todavia, com base nas avaliações e nos critérios de classificação, não foram achadas situações consideradas de relevância grave.

2.1.2. Itens de Relevância Mediana

A seguir, apresentam-se os itens considerados de relevância mediana e que, da mesma forma, necessitam de ações para regularização, por parte dos gestores:

a) Ausência de controle sobre a movimentação de bens móveis

No período avaliado de 10/20202 a 25/09/2021, identificou-se a existência de 544 Guias de Movimentação pendentes. Registra-se que, de acordo com verificações "in loco" em algumas unidades/áreas origem e destinatárias, com informações prestadas pela área de Patrimônio sobre os bens já distribuídos, entregues pelos fornecedores e em processo de distribuição, além de demais técnicas aplicadas nas pesquisa das GMs definidas na amostra, verificou-se quatro pontos de Não Conformidades: Bens já recebidos, com guias pendentes de conclusão no ERP; Guias emitidas para Remanejamento entre unidades pendentes; Emissão de Guias, pela SBEM/BA sem prazo previsto para o respectivo encaminhamento dos bens; Guias emitidas pela SBEM/BA,

porém constam outras Unidade/Área como Local de Origem. Valor envolvido: Não quantificado.

b) Inexistência de cadastro de usuários de bens portáteis no ERP

Para composição da amostra, foram identificadas 16 unidades com maior número de bens portáteis na SE/BA, totalizando 1085. Dos bens pesquisados, conforme unidades visitadas ou que retornaram com o resultado da pesquisa (12,5%), mostraram algum tipo de documento/recibo assinado pelo usuário, porém 100%, em um total de 147, não possuíam o registro dos usuários, para individualizar a responsabilidade pela posse e uso. **Valor envolvido:** Não quantificado.

c) Falha na condução de processos de apuração de responsabilidade para bens extraviados

Foi analisado o Processo SEI nº 53151.017957/2020-80 que apura 53 bens sob responsabilidade do então Gestor da AC Baixa do Sapateiro (Unidade fechada definitivamente). **Valor envolvido (falta)**: 4.260,63 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

O detalhamento das situações citadas nas alíneas "a" a "c" deste tópico constam do Anexo I (28125769) deste Relatório (itens 2.1 a 2.3).

2.1.3. Itens de Relevância Leve

Nas análises efetuadas <u>não</u> foram identificadas oportunidades de melhoria de menor relevância, que seriam detalhadas no Anexo II (nº 28125786) deste Relatório, para conhecimento dos gestores e adoção de providências para melhoria dos controles.

Para as oportunidades de melhoria de menor relevância, não serão solicitados planos de providência aos gestores, e consequentemente não haverá acompanhamento, por parte do DCINT, de eventuais soluções implementadas pela área gestora. Porém, estas situações poderão ser reavaliadas em futuros trabalhos do Controle Interno.

2.2. Classificação do Estado dos Controles

Encerrada a fase de execução, os processos avaliados pela equipe do Controle Interno são classificados, observando-se os seguintes parâmetros:

- Quantidade de não conformidades observadas nas verificações de controles em relação ao total de itens avaliados;
- Pontuação de cada item de verificação classificado como não conforme, considerando os critérios e os aspectos definidos no item 2 deste Relatório.

Com base nesses parâmetros, obtém-se a Taxa de Não Conformidade (TNC), que é a relação entre a pontuação alcançada na avaliação e a pontuação máxima que o processo avaliado poderia alcançar, em nível de não conformidade, considerando os itens de verificações previstos no plano de testes, definido pelo Controle Interno.

Desse modo, o estado de controle dos processos avaliados é classificado, conforme tabela a seguir:

Escala quantitativa	Eficácia do controle
Mais de 80%	1 - Controle ineficaz
> 50% a <= 80%	2 - Controle pouco eficaz
> 15% a <= 50%	3 - Controle de eficácia mediana
	,

Escala quantitativa	Eficácia do controle
> 10% a <= 15%	4 - Controle bastante eficaz
> 0% a <= 10%	5 - Controle plenamente eficaz

Considerando a metodologia descrita e o resultado da avaliação efetuado, verificou-se que o processo Bens Móveis, na SE/BA, foi classificado como **Controle Bastante Eficaz**, uma vez que alcançou **12,61%** da pontuação máxima prevista.

3. **CONCLUSÃO:**

O presente trabalho, executado pela equipe do Controle Interno, consistiu na avaliação do processo de Bens Móveis, e teve o propósito de reunir informações acerca dos controles do processo em análise, propondo ações de melhoria aos controles avaliados, conforme o caso, a fim de subsidiar os gestores na tomada de decisão para mitigar a materialização de riscos.

Para solução das situações apresentadas e melhoria dos controles internos afetos ao processo Bens Móveis, foram formuladas pela equipe do Controle Interno orientações e propostas de melhoria dos controles, conforme Anexo III deste Relatório as quais poderão auxiliar o gestor na regularização das situações não conformes identificadas e no desenvolvimento de plano de ação para aperfeiçoamento dos controles do processo.

Solicita-se à Superintendência Estadual apresentar, no prazo de 30 dias úteis, plano de ação, com indicação das ações e prazos necessários para sanar as deficiências significativas constatadas, nos itens

Por fim, registra-se que todos os dados com as informações e as evidências coletadas, referentes ao trabalho em questão, estão disponibilizados neste processo para análise e adoção de medidas cabíveis, por parte da área gestora da atividade, ao tempo em que se espera ter contribuído com a Área, para a tomada de decisão e para o fortalecimento dos controles internos da gestão.

4. ANEXOS

- I Itens de Relevância Grave e Mediana (nº 28125769);
- II Itens de Relevância Leve (nº 28125786); e
- III Orientações e Propostas de Melhoria de Controles (nº 28125802).
- IV Documentos Complementares (nº28125828)

5. **ASSINANTES**

Elaborado por :

Edilene de Oliveira Buriti Ramos (Coordenadora) - InspetorRegionalG3 - BA/DCINT/GCOP/CVCO/SCOI

Equipe responsável pela elaboração do relatório e aplicação dos testes:

Edilene de Oliveira Buriti Ramos (Coordenadora) - InspetorRegionalG3 - BA/DCINT/GCOP/CVCO/SCOI

Jair de Jesus Almeida - Inspetor Regional G3 - BA/DCINT/GCOP/CVCO/SCOI

Taise Bastos e Souza Mata Virgem - Inspetor Regional G3 - BA/DCINT/GCOP/CVCO/SCOI

Coordenação, execução e revisão:

Moisés Cabral Sousa - Chefe de Seção G3 - BA/DCINT/GCOP/CVCO/SCOI

Fernando Luiz da Silva Sobrinho - Coordenador de Verificação e Controle - MG/DCINT/GCOP/CVCO

Coordenação técnica e revisão no Departamento de Controle Interno:

Arlan Pereira de Souza - Analista - CS/DIGOV/DCINT/GCOP

Ciente. Encaminhe-se à SE/BA.

Isac Alves Dias - Gerente Corporativo - CS/DIGOV/DCINT/GCOP



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Luiz da Silva Sobrinho**, **Gerente Atividade - CTC TP IV - G2**, em 23/12/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Cabral Sousa**, **Chefe de Secao - G3**, em 23/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Arlan Pereira de Souza**, **Analista VII**, em 23/12/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u> 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Isac Alves Dias**, **Gerente Corporativo**, em 23/12/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 28125756

e o código CRC 90371C78.

Referência: Processo nº 53123.070289/2021-37

Belo Horizonte - 23/12/2021

SEI nº 28125756